

**DECRETO N.º 006
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

“Dispõe sobre subvenção social à Entidade que especifica”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

D E C R E T A

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 20 da Lei n.º 1621– LDO, fica concedido Subvenção Social a seguinte entidade:

- Sociedade das Damas de Caridade da Vila Vicentina de Santo Anastácio (SP)

Artigo 2.º - A Subvenção Social de que trata na caput do artigo 1.º será concedida no exercício 2012 na seguinte conformidade:

I – R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais) sendo:
10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)
01 (uma) parcela no valor de R\$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais)

§ 1.º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

§ 2.º - A Entidade beneficiada com a Subvenção, deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de Janeiro de 2013.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 01 de Fevereiro de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa